



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Criado pela Lei Municipal Nº 005/2001 - 09/03/2001  
Decreto Municipal de Nomeação 0824/2022 - 07/11/2022  
**CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**



Conselho Municipal de Educação - CME

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CME - Nº 002/2023 – 10 DE MARÇO DE 2023**

1

**Diretrizes e Normas Municipais sobre a obrigatoriedade da oferta de alimentação escolar saudável e adequada para as crianças e os estudantes matriculados e clinicamente considerados celíacos, diabéticos, com alergia ou intolerância alimentar e outras patologias congêneres, bem como das formas de cuidar destas crianças e estudantes, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do município de Araci – BA e dá outras providências.**

**Homologado por:**  
**Anastácio Carvalho Oliveira**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
**PORTARIA Nº 003 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Disponível em:

<https://diario.indap.org.br/publicacoes/eb45741bc1/anexo/6164>

<https://diario.indap.org.br/publicacoes/ff02639192/anexo/6161>

**ARACI – BA**  
**2023**

**RESOLUÇÃO HOMOLOGADA PELA PORTARIA DA SEDEC N° 003,  
PUBLICADA NO D.O. EDIÇÃO N° 02588 DE 31/03/2023**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Criado pela Lei Municipal N° 005/2001 - 09/03/2001  
Decreto Municipal de Nomeação 0824/2022 - 07/11/2022  
**CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**



Conselho Municipal de Educação - CME

2

**RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CME - N° 002/2023 – 10 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece Diretrizes e Normas sobre a obrigatoriedade da oferta de alimentação escolar saudável e adequada para as crianças e os estudantes matriculados e clinicamente considerados celíacos, diabéticos, com alergia ou intolerância alimentar e outras patologias congêneres, bem como das formas de cuidar destas crianças e estudantes, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do município de Araci – BA e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACI - BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 005, de 09 de março de 2001, que instituiu também o Sistema Municipal de Ensino pela Lei Municipal n° 005, de 09 de março de 2001 que reestruturou este Conselho na plenária do dia 27 de outubro de 2022, através do Decreto Municipal de nomeação 0824/2022 – 07/11/2022, registrada na Ata da Reunião Extraordinária do CME em 10 de março de 2023, em consonância com a legislação vigente, Lei Federal n° 9394/96, e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, nos Arts. 205 e 208, que tratam da educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 4°, inciso VII, que dispõe sobre o dever do Estado em garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares [...] de alimentação e assistência à saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei n°. 12.982, de 28 de maio de 2014 – Altera a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação

escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica;

**CONSIDERANDO** o Caderno de referência sobre alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Brasília: FNDE, 2016;

**CONSIDERANDO** o Caderno de PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Brasília: FNDE, 2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução CD/FNDE nº 4/2015, que altera redação dos Artigos 25 ao 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. Brasília, 2015;

**CONSIDERANDO** o Guia de Instruções Planejamento dos Cardápios da Alimentação Escolar – PLAN – PNAE - Brasília, 2019;

**CONSIDERANDO** as Referências Nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Documento Final referente ao Grupo de Trabalho revisado pelo Centro de Referência. Brasília, 2009;

**CONSIDERANDO** o Manual de orientação para alimentação nas escolas na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. 2ª edição. Brasília, 2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 1894784/2020, com atualização das recomendações para o planejamento dos cardápios das creches atendidas pelo PNAE. Brasília, 2020;

**CONSIDERANDO** as Receitas inovadoras para a Alimentação Escolar – em atendimento às normas da Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília, 2021;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 1894673/2020 - Atualização das recomendações acerca da alimentação vegetariana no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

**CONSIDERANDO** a Resolução CD/FNDE nº 6/2020 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

**CONSIDERANDO** as normatizações exaradas pelo Conselho Municipal de Educação – CME - em especial o estabelecido no Parecer e Resolução CME nº 03 de 30 de dezembro de 2020 que Aprova, institui e direciona a implementação do Documento Curricular Referencial de Araci – DCRA - como documento obrigatório para as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as Modalidades de Ensino como: Educação do Campo,

Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação Cigana, Educação Especial e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, que permeiam todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Araci /BA;

**CONSIDERANDO** os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009;

**CONSIDERANDO** os Indicadores da qualidade na educação / Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep-MEC – São Paulo: Ação Educativa, 2004;

**CONSIDERANDO** os Indicadores da qualidade na educação: Relações Raciais na Escola / Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep – São Paulo: Ação Educativa, 2013;

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Indicadores de qualidade da Educação da Rede Municipal de Ensino de Araci- BA da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 193 de 07 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Araci;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACI-BA do teor da Presente Resolução, conforme votação realizada em 29/03/2023;

Resolve enviar a presente Resolução para fins de publicação, com homologação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, nos termos abaixo:

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Estabelecer Diretrizes e Normas sobre a obrigatoriedade da matrícula nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Araci-BA para crianças e estudantes clinicamente considerados celíacos, diabéticos, com alergia ou intolerância alimentar e outras patologias congêneres.

**§ 1º** As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Araci-BA deverão adotar medidas que assegurem a inclusão e a integração das crianças e estudantes, referidos neste Artigo, na comunidade e no cotidiano escolar, com especial atenção à higiene das pessoas, dos materiais e dos espaços utilizados nas atividades coletivas, comemorativas e outros eventos.

**§ 2º** Os pais e ou responsáveis por essas crianças e estudantes deverão ser comunicados, com antecedência, da ocorrência das atividades comemorativas e dos referidos eventos.

**Art. 2º** As instituições educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Araci-BA deverão fornecer alimentação diferenciada e adequada às crianças e aos estudantes referidos no Artigo 1º desta Resolução.

**Art. 3º** As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Araci-BA deverão permitir aos pais ou responsáveis optarem pela produção e envio da alimentação de suas crianças ou estudantes, referidos no artigo 1º desta Resolução, ficando esta opção condicionada à assinatura de um Termo de Responsabilidade, dos pais ou responsáveis sobre a adequação do alimento enviado.

**Art. 4º** A condição de celíaco, diabético, alérgico ou que apresente intolerância alimentar e outras patologias congêneres, deverá ser identificada por diagnóstico médico e comunicada à Unidade Escolar, com a referida comprovação, quando da matrícula ou da atualização de cadastro na instituição de ensino.

**Parágrafo único.** As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Araci-BA deverão manter em seus arquivos, para fins de comprovação, um protocolo de recebimento do diagnóstico médico a que se refere o caput desse artigo.

**Art. 5º** As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Araci-BA, particularmente as que tenham em seus quadros crianças e estudantes diagnosticados com as patologias a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, deverão ser acompanhadas periodicamente por nutricionistas, devendo ser assegurada formação continuada para toda a equipe integrante da Unidade Escolar e a produção e distribuição de materiais informativos destinados à comunidade escolar.

**Art. 6º** O cardápio da alimentação escolar deve ser elaborado pela equipe de Nutricionistas da SEDEC de modo variado e rico atendendo às necessidades dos bebês, das crianças e estudantes, incentivando-os a conhecer e experimentar alimentos variados e saudáveis, contribuindo para uma educação alimentar que atenda às suas necessidades, inclusive daqueles que necessitam de dietas especiais.

**§ 1º** Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

## **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá:

**I** - Providenciar formação continuada para as merendeiras/manipuladores de alimentos, abordando, no mínimo, os seguintes temas: contaminantes alimentares, doenças transmitidas por alimentos, manipulação higiênica dos alimentos e boas práticas, de acordo com a Resolução da Anvisa nº 216/2004 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

**II** - Disponibilizar curso para a equipe responsável pelo preparo da alimentação escolar ministrada pelas nutricionistas sobre a preparação dos



alimentos adequadamente, saborosos e nutritivos que não ofereçam riscos à saúde dos bebês, crianças e estudantes;

**III** – Organizar e viabilizar as visitas das nutricionistas nas Unidades Escolares para realizar o teste de aceitabilidade, avaliação nutricional e antropométrica (peso, altura, circunferência e índice de massa corpórea) dos bebês, das crianças e estudantes, visando analisar o estado nutricional dos mesmos, para traçar um planejamento alimentar que atinja os objetivos e as necessidades do referido público-alvo a partir dos resultados obtidos. Entretanto, o teste de aceitabilidade não será aplicado na educação infantil na faixa etária de 0 a 3 anos (creches), e ainda, poderão ser dispensados do teste, frutas e hortaliças ou preparações que sejam constituídas, em sua maioria por estes alimentos. Porém nas demais faixas etárias, o teste de aceitabilidade deve ser aplicado;

**IV** – Garantir que os cardápios sejam elaborados por nutricionistas levando em conta peculiaridades sazonais e regionais, e as quantidades necessárias de proteínas, carboidratos, frutas e hortaliças, considerando o emprego de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, atendendo as necessidades nutricionais dos bebês, das crianças e estudantes para melhorar o seu processo de ensino-aprendizagem em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde; que os gêneros alimentícios sejam adquiridos em âmbito local, preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais;

**V** - Os cardápios, elaborados a partir de Fichas Técnicas de Preparo, deverão conter informações sobre o tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõe e sua consistência, bem como informações nutricionais de energia, macronutrientes, micronutrientes prioritários (vitaminas A e C, magnésio, ferro, zinco e cálcio) e fibras. Os cardápios devem apresentar, ainda, a identificação (nome e CRN) e a assinatura do nutricionista responsável por sua elaboração.

**VI** – Orientar que as nutricionistas elaborem e disponibilizem CARDÁPIOS ESPECIAIS, ou seja, cardápios diferenciados para os bebês, das crianças e estudantes com necessidades alimentares especiais vítimas de doenças crônicas não transmissíveis e que necessitam obter os nutrientes necessários para um bom crescimento e desenvolvimento nutricional e adequada a cada patologia: alergias alimentares, doença celíaca, diabetes, anemias dislipidemias e hipertensão arterial sistêmica, intolerância à lactose e seletividade alimentar;

**VII** – Assegurar que bebês, crianças e estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação recebam a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em AEE e/ou atendimentos multiprofissionais de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades.

**Art. 8º** Cada Unidade Escolar deverá:

**I** - A Unidade Escolar deve explorar o cardápio da alimentação escolar como um instrumento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos bebês, das crianças e dos estudantes durante o período letivo e atue como um

elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional;

**II** - A Unidade Escolar precisa manter a família/responsável informada sobre a alimentação dos bebês, das crianças e dos estudantes disponibilizando o cardápio oferecido em lugar visível e acessível;

**III** - A Unidade Escolar deve disponibilizar no ato da matrícula a ficha de Anamnese Pedagógica e Nutricional bem estruturada com a finalidade de obter informações essenciais sobre o bebe, criança/estudante relacionadas à sua saúde e seus hábitos para propor a melhor intervenção e aumentar as chances de sucesso.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá editar orientações complementares visando à correta aplicação da presente deliberação.

**Art. 10** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte encaminhe a presente Resolução para todas as Unidades Escolares públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do município de Araci - BA.

**Art. 11** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte encaminhe a presente Resolução para a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 12** Segue anexo I a Circular para Profissional da Saúde;

**Art. 13** Segue anexo II a Circular para Profissional de Assistência Social;

**Art. 14** Segue anexo III Termo de solicitação da Alimentação Especial - os pais ou responsáveis iniciam o processo entregando os documentos na Unidade Escolar, que deverá encaminhar para o Setor Municipal de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEDEC) e este confere se os documentos exigidos estão completos, caso os documentos estejam incompletos, a nutricionista informa os pais ou responsáveis.

**Parágrafo Único.** A nutricionista deverá informar os pais/responsáveis e a Gestão Escolar quanto ao prazo necessário para dar início à oferta da alimentação especial; e posteriormente sobre o início da conduta nutricional enviando a cópia do cardápio especial ou lista de substituição.

**Art. 15** Segue anexo IV Declaração de Cancelamento da Alimentação Especial - Caso o estudante no decorrer do ano letivo não necessite mais da alimentação especial, os pais/responsáveis devem ser orientados a comunicar o Gestor Escolar (ou outro profissional responsável) para que ocorra o cancelamento da alimentação especial assim como assinarem o termo de cancelamento (sempre que possível apresentar o laudo médico e/ou exame laboratorial referente ao atual estado de saúde).

**Art. 16** Segue anexo V Termo de Compromisso – Caso os pais/responsáveis não têm interesse em solicitar a alimentação especial através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a nutricionista deverá explicar o processo de aquisição de Alimentação Escolar e sobre todos os cuidados realizados. Diante destas informações, caso os pais/responsáveis queiram manter seu posicionamento inicial, são orientados a assinarem um termo de compromisso quanto à oferta da alimentação especial no âmbito escolar.

**Art. 17** Segue anexo VI a FICHA DE ANAMNESE PEDAGÓGICA E NUTRICIONAL;

**Art. 18** Os casos omissos e as questões suscitadas por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, através de Comissão própria.

**Art. 19** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 10 de março de 2023.

Ione Sousa de Matos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto N° 0824/2022

Delzuita Santana de Lima  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto N° 0824/2022

Jailson Andrade de Moura  
Secretário do Conselho Municipal de Educação  
Decreto N° 0824/2022

Conselheiros/as Presentes: Decreto N° 0824/2022

Arichelma Carvalho da Silva	José Admilson Oliveira Ferreira
Delzuita Santana de Lima	Layana Maria Rocha de Sousa
Elizeu Costa da Silva	Marilene Silva Ferreira
Gilmara Barbosa de Melo	Nelci Santos Oliveira
Ginalva Medeiros de Lucena	Thainá Dantas de Carvalho
Ione Sousa de Matos	Vanderleia Lima de Sousa
Jaqueline Nascimento Miranda	



## **ANEXO I DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 002/2023**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Circular nº XXX

Assunto: Alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais matriculados na rede pública de ensino de Araci-BA.

Prezado(a) Sr(a). Profissional de Saúde,

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A regulamentação do Programa determina a oferta de alimentação saudável e adequada, segundo a faixa etária e o tempo de permanência na unidade escolar, com cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico que pode ser contatado(a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Os cardápios são adaptados para os alunos com necessidades alimentares especiais, segundo critérios técnicos e recomendações do Ministério da Saúde e de Diretrizes e Consensos publicados por entidades médicas e científicas. Em casos excepcionais, se necessário, o cardápio pode ser individualizado. Nesse sentido, solicita-se ao profissional que seja preenchido receituário ou documento pertinente, em letra legível, com os seguintes dados:

- Identificação da unidade de saúde/clínica e telefone de contato;
- Telefone de contato da instituição e/ou do prescritor;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Diagnóstico;
- Prescrição/orientação nutricional;
- Duração do tratamento;
- Data;
- Assinatura e carimbo.

Atenciosamente,

---

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## **ANEXO II DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 002/2023**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SISTEMA DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Circular nº XXX

Assunto: Alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais matriculados na rede pública de ensino de Araci-BA.

Prezado(a) Sr(a). Profissional de Assistência Social,

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A regulamentação do Programa determina a oferta de alimentação saudável e adequada, segundo a faixa etária e o tempo de permanência na unidade escolar, com cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico que pode ser contatado(a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Os cardápios são adaptados para os alunos com necessidades alimentares especiais segundo critérios técnicos e recomendações do Ministério da Saúde e de Diretrizes e Consensos publicados por entidades médicas e científicas. Em casos excepcionais, se necessário, o cardápio pode ser individualizado. Nesse sentido, solicita-se ao profissional que seja preenchido receituário ou documento pertinente, em letra legível, com os seguintes dados:

- Identificação da unidade de saúde/clínica e telefone de contato;
- Telefone de contato da instituição e/ou do prescritor;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Diagnóstico;
- Prescrição/orientação nutricional;
- Duração do tratamento;
- Data;
- Assinatura e carimbo.

É conveniente que os pais ou responsáveis recebam uma cópia dessa circular para apresentar ao profissional de saúde. A prescrição deverá ser apresentada ao Gestor Escolar da unidade de ensino.

É de fundamental importância a participação do profissional de Assistente Social participar de todo o processo, mapeando a Vulnerabilidade Social através do Parecer Técnico do Assistente Social, expedido por profissional da Secretaria Municipal de Ação Social atestando a situação de vulnerabilidade (baixa, média ou alta).

Respeitosamente,

---

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### **ANEXO III DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 002/2023**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SISTEMA DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### **DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL**

Eu, (preencher com o nome dos pais/responsáveis), portador do CPF: (preencher), responsável pelo estudante (preencher com o nome do estudante), matriculado(a) na turma \_\_\_\_\_ (ano), da (preencher com o nome da instituição de ensino), no ano letivo de 202\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a) estudante acima portador(a) da(s) seguinte(s) Patologia(s): (citar os nomes das patologias) fará uso da alimentação especial ofertada na instituição de ensino. Tenho ciência que, para que o (a) mesmo (a) possa receber a alimentação específica oferecida pela escola, devo apresentar o **LAUDO MÉDICO E/OU EXAME LABORATORIAL** correspondente a **Patologia**.

11

Araci-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do profissional  
responsável pela instituição de ensino ou Nutricionista do PNAE

---

Assinatura dos pais/responsáveis

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 002/2023**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SISTEMA DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL**

Eu, (preencher com o nome dos pais/responsáveis), portador do CPF: (preencher), responsável pelo(a) estudante (preencher com o nome do estudante), matriculado(a) na turma \_\_\_\_\_ ano, da (preencher com o nome da instituição de ensino), no ano letivo de 202\_\_\_\_, declaro que o(a) estudante acima não apresenta mais a condição de saúde: (citar os nomes das patologias) que necessita de alimentação escolar especial.

Araci-BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do profissional responsável pela instituição de ensino ou Nutricionista do PNAE

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais/responsáveis

## **ANEXO V DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 002/2023**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SISTEMA DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, (preencher com o nome dos pais ou responsáveis), portador do CPF: (preencher), responsável pelo estudante (preencher com o nome do estudante), matriculado(a) na turma \_\_\_\_\_ ano, da (preencher com o nome da instituição de ensino), no ano letivo de 202\_\_\_\_, declaro que o(a) estudante acima é portador(a) da(s) seguinte(s) Patologia(s): (citar os nomes das patologias). Tenho ciência que, fui informado quanto às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e que a gestão municipal demonstra preocupação e assegura o atendimento dos alunos através da oferta da alimentação especial entre outras atividades. Declaro também que o(a) mesmo(a) não fará uso da alimentação escolar específica a sua patologia, ficando sob minha responsabilidade, prover a alimentação no período em que o aluno(a) se encontra no ambiente escolar e respeitar as exigências descritas na Lei nº 11.947 de 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araci-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do profissional  
responsável pela instituição de ensino ou Nutricionista do PNAE

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais/responsáveis



## **ANEXO VI DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 002/2023**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SISTEMA DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

### **FICHA DE ANAMNESE PEDAGÓGICA E NUTRICIONAL**

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da

criança/estudante: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

#### 2 – QUEIXA

Queixa principal: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo: \_\_\_\_\_

Causa atribuída: \_\_\_\_\_

Outras queixas: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo: \_\_\_\_\_

Atitudes frente às queixas:

a) Mãe: \_\_\_\_\_

b) Pai: \_\_\_\_\_

c) Parentes: \_\_\_\_\_

#### 3 – ANTECEDENTES PESSOAIS

##### 3.1. Concepção

A criança foi desejada? \_\_\_\_\_

Posição na ordem de nascimento? \_\_\_\_\_

Quantos filhos têm? \_\_\_\_\_

##### 3.2. Gestação

Duração da gestação: \_\_\_\_\_

Quando sentiu a criança mexer? \_\_\_\_\_

Fez tratamento pré-natal? \_\_\_\_\_

##### 3.3. Condições de nascimento

Local de nascimento: ( ) casa ( ) maternidade ( ) outro local. Qual: \_\_\_\_\_

Tipo de parto: ( ) normal ( ) fórceps ( ) cesariana ( ) outro

\_\_\_\_\_

Houve trauma craniano? \_\_\_\_ Tipo de anestesia no parto: \_\_\_\_\_

Altura da criança: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_

Duração do parto? (desde os primeiros sinais até o nascimento): \_\_\_\_\_

Primeiras reações:

Chorou logo? Quanto tempo? \_\_\_\_\_

Precisou de oxigênio? Quanto tempo? \_\_\_\_\_

Reação após o primeiro dia de vida: Ficou icterico? (amarelo, esverdeado) \_\_\_\_\_

### 3.4. Desenvolvimento

a) Sono: ( ) calmo ( ) agitado Dorme bem? \_\_\_\_\_

Tem sudorese durante a noite? \_\_\_\_\_

Range os dentes enquanto dorme? \_\_\_\_\_

Acorda várias vezes durante a noite? Volta a dormir facilmente? \_\_\_\_\_

Fala dormindo \_\_\_\_\_

sonâmbulo? \_\_\_\_\_ Têm pesadelo? \_\_\_\_\_

Apresenta terror noturno? \_\_\_\_\_

Dorme sozinho ou com alguém no quarto? \_\_\_\_\_

Tem cama individual? \_\_\_\_\_

A criança acorda e vai para a cama dos pais? \_\_\_\_\_

b) Alimentação

Mamou direito ou apresentou dificuldades na sucção? \_\_\_\_\_

Quanto tempo se alimentou através do seio? \_\_\_\_\_

Usou mamadeira? Até quando? \_\_\_\_\_

c) Desenvolvimento Psicomotor

Sustentou a cabeça?

Quando? \_\_\_\_\_

Rolou?

Quando? \_\_\_\_\_

Sentou com ajuda?

Quando? \_\_\_\_\_

Sorriu?

Quando? \_\_\_\_\_

Engatinhou?

Quando? \_\_\_\_\_

Ficou de pé? Quando? \_\_\_\_\_

Andou?

Quando? \_\_\_\_\_

Balbuciou? Com que idade? \_\_\_\_\_

Falou as primeiras palavras? Quando? \_\_\_\_\_

Falou corretamente? Quando? \_\_\_\_\_

Trocou letras? Falando ou escrevendo? \_\_\_\_\_

Falou muito errado? Até quando? \_\_\_\_\_

Gaguejou? \_\_\_\_\_  
Houve alguma dificuldade especial para aprender a ler? \_\_\_\_\_  
a contar? \_\_\_\_\_  
a escrever? \_\_\_\_\_  
Costuma ou costumava esquecer o que aprendeu? \_\_\_\_\_  
Como foi a dentição? \_\_\_\_\_  
Quando adquiriu o controle dos esfíncteres:  
Anal diurno: \_\_\_\_\_ vesical  
diurno: \_\_\_\_\_  
Vesical  
noturno: \_\_\_\_\_  
Como foi ensinada no controle dos esfíncteres? \_\_\_\_\_  
d) Manipulações:  
Usou chupeta? Até quando? \_\_\_\_\_  
Chupou o dedo? Até quando? \_\_\_\_\_  
Roeu ou rói unhas? \_\_\_\_\_  
Puxa as orelhas? \_\_\_\_\_  
Morde os lábios? \_\_\_\_\_  
Qual a atitude diante destes hábitos? \_\_\_\_\_  
e) Tiques  
A criança apresenta tiques? \_\_\_\_\_  
Atitude tomada pelos pais? \_\_\_\_\_  
f) Escolaridade:  
Vai bem na escola? \_\_\_\_\_  
Gosta de estudar? \_\_\_\_\_  
Costuma faltar às aulas? Por quê? \_\_\_\_\_  
Os pais estudam com a criança? \_\_\_\_\_  
Gosta da professora? \_\_\_\_\_  
É castigado quando não tira boas notas? \_\_\_\_\_  
Quais matérias apresenta mais facilidade? \_\_\_\_\_  
Quais matérias que tem mais dificuldade? \_\_\_\_\_  
É irrequieta na classe? \_\_\_\_\_  
Foi reprovado alguma vez? Por quê? \_\_\_\_\_  
Frequentou creche? \_\_\_\_\_ Frequentou Jardim da Infância? \_\_\_\_\_  
Mudou muito de escola? \_\_\_\_\_  
Utiliza a mão direita ou à esquerda? \_\_\_\_\_  
Como se dá o seu relacionamento com:  
Colegas: \_\_\_\_\_  
Demais funcionários da escola? \_\_\_\_\_  
g) Sexualidade  
Apresentou curiosidades sexuais? Quando? \_\_\_\_\_  
Qual foi a atitude dos pais? \_\_\_\_\_  
A criança/estudante se masturba? Quando começou? \_\_\_\_\_  
Qual a atitude dos pais? \_\_\_\_\_  
h) Sociabilidade  
Faz amigos facilmente? \_\_\_\_\_

Gosta de fazer visitas? \_\_\_\_\_  
Adapta-se facilmente ao meio? \_\_\_\_\_  
Tem apelido? \_\_\_\_\_  
É mais dado a liderar ou a ser liderado? \_\_\_\_\_  
É autoritário? \_\_\_\_\_  
Gosta de jogos esportivos? \_\_\_\_\_  
i) Doenças  
Teve alguma doença? Qual? \_\_\_\_\_  
Com que idade estava? \_\_\_\_\_  
Já teve convulsões com febre? \_\_\_\_\_  
Já teve desmaios? \_\_\_\_\_  
Sofreu alguma operação? Qual o tipo? \_\_\_\_\_  
Que idade tinha? \_\_\_\_\_ Ficou roxa alguma vez? \_\_\_\_\_  
Tomou vacina?  
Quais? \_\_\_\_\_  
Tomou algum remédio controlado?  
Qual? \_\_\_\_\_

#### 4 – ANTECEDENTES FAMILIARES

(Estas questões devem ser respondidas considerando-se pai, mãe, avós, maternos e paternos, tios, primos maternos e paternos)

Há algum nervoso na família? \_\_\_\_\_  
Há algum deficiente mental na família? \_\_\_\_\_  
Há alguém internado? Por quê? \_\_\_\_\_  
Alguém bebe muito? \_\_\_\_\_  
Alguém viciado em drogas? \_\_\_\_\_  
Há alguém com alergia ou asma? \_\_\_\_\_  
Há alguém com ataques? Que tipo? \_\_\_\_\_

#### 5 – AMBIENTE FAMILIAR E SOCIAL

a) Moradia: ( ) casa ( ) fazenda

Há um lugar para a criança estudar? \_\_\_\_\_

Há lugar para a criança brincar? \_\_\_\_\_

b) Interrelações:

Qual a relação da criança com a mãe? \_\_\_\_\_

Qual a relação da criança com o pai? \_\_\_\_\_

Qual a relação da criança com as demais pessoas da família? \_\_\_\_\_

Mãe, como se julga? ( ) calma ( ) nervosa

Como trata os filhos? \_\_\_\_\_

Pai, como se julga? ( ) calmo ( ) nervoso

Como trata os filhos? \_\_\_\_\_

Como é a relação entre o casal? \_\_\_\_\_

Quem cuida dessa criança? \_\_\_\_\_

Quem a leva ao médico? \_\_\_\_\_ E à escola? \_\_\_\_\_

#### 6 – INDEPENDÊNCIA

Com que idade começou: a comer sozinha? \_\_\_\_\_

A vestir-se sozinha? \_\_\_\_\_ A tomar banho sozinha? \_\_\_\_\_

#### 7 – TIPOS DE PUNIÇÃO

( ) sermão ( ) castigo corporal ( ) castigo ( ) abstinência ( )  
outros

Qual a reação da criança quando é castigada? \_\_\_\_\_

Qual é a autoridade melhor acatada? \_\_\_\_\_

### CONTROLE ALIMENTAR

Teve algum problema de saúde ao nascimento? ( ) Não ( ) Sim, qual?

Teve diagnóstico de anemia nos primeiros nos primeiros dois anos de vida?  
( ) Não ( ) Sim

Foi internado (a) alguma vez? ( ) Não ( ) Sim. Especificar (motivo e idade)

Está fazendo algum tipo de tratamento de saúde? Não Sim, Qual e onde?

Tem diagnóstico de:

Anemia ( ) Não ( ) Sim

Diabetes ( ) Não ( ) Sim

Desnutrição ( ) Não ( ) Sim

Doença celíaca ( ) Não ( ) Sim

Obesidade ( ) Não ( ) Sim

Fenilcetonúria ( ) Não ( ) Sim

Outras doenças ( ) Não ( ) Sim Qual: \_\_\_\_\_

Necessita de dieta especial? ( ) Não ( ) Sim, por que? \_\_\_\_\_

Existe algum problema de saúde na família? ( ) Não ( ) Sim, Qual?  
\_\_\_\_\_

Tem algum tipo de alergia? ( ) Não ( ) Sim, Qual?

Alimento \_\_\_\_\_

Medicamento \_\_\_\_\_

Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

#### 8- Informações adicionais que os pais ou responsáveis gostariam de expor que não foi perguntado.

---

---

---

---

---

---

---

---